



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA **TRANSFERÊNCIA NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 2025**

A Dirigente da Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, no uso de suas atribuições legais, convoca os profissionais para processo de transferência das Escolas do Programa Ensino Integral desta Diretoria de Ensino, para atuação em 2025, conforme **RESOLUÇÃO SEDUC Nº 77, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**.

Informamos que conforme a Resolução SEDUC, 77/2024, a sessão de transferência dos candidatos entre as escolas do Programa Ensino Integral da Diretoria **Itaquaquecetuba** e outras Diretorias de Ensino, ocorrerá em **02/12/2024 (presencial) às 09h00 no Auditório da Diretoria de Ensino**.

Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba situada à Rua Jundiaí nº 84 Monte Belo – Itaquaquecetuba – São Paulo.

Ressaltamos o disposto nos artigos 10, 11 e 12 da Resolução SEDUC 77/2024.

Artigo 10 - Na sessão de transferência entre unidades escolares PEI, o docente deverá apresentar a seguinte documentação:

I – RG;

II – Declaração de anuência, expedida pelo superior imediato.

III – Docente Ingressante com posse e apto deverá apresentar uma cópia do Termo de Posse assinado pelo Diretor da Unidade Escolar

3º – O docente que, por quaisquer motivos, não comparecer a sessão de transferência entre unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral – PEI, será de imediato, desclassificado do processo.

Artigo 11 – O resultado na sessão de transferência docente entre as unidades escolares que ofertam o Programa de Ensino Integral, em nível de Diretoria de Ensino, **será irrevogável e não haverá retratação após a confirmação da transferência pleiteada.**

Artigo 12 – Os recursos referentes à sessão de transferência entre unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral – PEI, **não terão efeito suspensivo, nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do fato motivador;** dispondo a autoridade recorrida, prazo de 5 (cinco) dias úteis para decisão.

Somente serão atendidos os candidatos inscritos e que não tiveram indicação de realocação na Avaliação de Desempenho. O critério da realocação não se aplica aos docentes ingressantes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
RUA JUNDIAÍ, Nº 84 – MONTE BELO – ITAQUAQUECETUBA – SP.
TELEFONE: 4732-9500
E-MAIL: deitq@educacao.sp.gov.br

LINK COM AS VAGAS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA dos candidatos entre as escolas do Programa Ensino Integral:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1W8SbxA-J1-fzyfbmRjCNroi_gxsUhBE0/edit?usp=sharing&ouid=114771227058846690016&rtpof=true&sd=true

OBS: A lista dos docentes que solicitaram transferência - PEI pelo sistema SED no ato da inscrição será publicada posteriormente.

Itaquaquecetuba, 28 de novembro de 2024.

Viviane Araujo de Melo
Dirigente Regional de Ensino

Comissão de atribuição/alocação PEI
DER Itaquaquecetuba